



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 3029

Publicação Diária

Segunda-feira, 04 de julho de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 663 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de Março de 2016, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 050/2016 – GPQS/DGTES/AMS

ART. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 663/2016 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
132659	Aline Cardoso Da Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/4/2016
132888	Amanda Castanha De Souza	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/4/2016
130168	Andreza Aparecida França Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/4/2016
125024	Celso Da Silva	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUB	Servico B - Transitorio	1	I	14	1	II	14	1/4/2016
132985	Douglas Kuster De Carvalho	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/4/2016
131628	Edina Teixeira Dos Santos	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/4/2016
130850	Leandro Locateli	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/4/2016
128236	Lucas Jose De Quadros Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	3	5	II	3	1/4/2016
132691	Luciana Sayuri Kuriyama	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/4/2016
132942	Maria Aparecida Donizete Pereira Arruda	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/4/2016
119687	Maria Helena Soares Barrozo	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	II	8	6	III	8	1/4/2016
110990	Marlene De Oliveira	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	35	22	II	35	1/4/2016
129119	Marta Aparecida Versori Coutinho	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/4/2016
130184	Marta Elina Catarino Correia	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/4/2016
129909	Milene Cristina Gazoli	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/4/2016
132055	Odimara Regina Fae	Promotor de	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	I	1	9	II	1	1/4/2016

		Saúde Pública									
132837	Rene Nascimento Pereira Portero	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	I	1	9	II	1	1/4/2016
110892	Roneide Maria Dos Santos Brilhante	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	37	22	II	37	1/4/2016
132896	Sandra Maria Correia Borges	Técnico de Saúde Pública	TSPA03	Assistencia De Patologia	19	I	1	19	II	1	1/4/2016
132799	Silmara Rodrigues Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	1	19	II	1	1/4/2016
132276	Sirlene Rodrigues De Lima Schutz	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/4/2016
132772	Tatiana Magraci De Bordon Araujo Ramires	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	1	19	II	1	1/4/2016
123137	Thays Christina Lourenco	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	6	19	II	6	1/4/2016
132829	Thiago Santos Sabino	Agente de Gestão Pública	AGPC12	Servico C12	3	I	1	3	II	1	1/4/2016
111961	Vera Regina Da Silva Kruczeveski	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	26	22	II	26	1/4/2016
109282	Waleska Shiskay Albergone Stulzer	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	44	9	IV	44	1/4/2016

DECRETO Nº 672 DE 06 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Concessão da Promoção por Conhecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de MARÇO de 2016, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da Administração Indireta/Autárquica do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº1.052/2012, e constantes do Edital nº012/2016- ACESF.

DECRETA:

ART 1º A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- CONFORME ANEXO ÚNICO;
- LEGISLAÇÃO :Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Londrina, 06 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Ademir Gervásio de Souza Junior – Superintendente

SERVIDOR	CARGO - CLASSE	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	
			TAB	REF	NIV	TAB	REF	NIV		
101680	JOSIANE MARIA CASTELO ZAMA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – SERVIÇO FUNERÁRIO	AGFU01	3	I	3	3	II	3	01/04/2016
102270	FELIPE PALMIERI GALLEGO ROJAS	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – SERVIÇO OPERACIONAL II	AGPSOB1	3	I	1	3	II	1	01/04/2016
102350	JAIR APARECIDO ALVES	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – SERVIÇO OPERACIONAL II	AGPSOB1	3	I	1	1	II	1	01/04/2016
102059	RAPHAEL GARCIA AZEREDO FERREIRA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – SERVIÇO FUNERÁRIO	AGFU01	3	I	1	3	II	1	01/04/2016

DECRETO Nº 680 DE 09 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Promoção de Conhecimento - Carlos Eduardo Cardamoni

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

- SERVIDOR : 100196 - CARLOS EDUARDO CARDAMONI
- TABELA/REF/NÍVEL: 32/II/1
- CARGO/CLASSE: GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U
- FUNÇÃO: GEAU02 – SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL
- TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 32/III/1
- DATA VIGÊNCIA :01/04/2016
- LEGISLAÇÃO: ART.8º DA LEI Nº 9.337, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Ignes Dequech Alvares - Diretora Presidente Ippul

DECRETO Nº 699 DE 13 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o posicionamento dos proventos de aposentadoria de Nobuo Kobayashi, conforme Anexo Único, nas tabelas de vencimentos das Leis 9.337/2004 e Lei 11.531/12, observando a decisão proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 0020750-53.2006, da 6ª Vara Cível desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 954 de 11 de novembro de 2009, na parte em que se trata do benefício revisto pelo art. 1º.

ANEXO ÚNICO					
DECRETO Nº 699/2016					
BENEFICIÁRIO: NOBUO KOBAYASHI					
CÓD.	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA 27/01/2004		VIGÊNCIA 09/04/2012	
		VALORES JANEIRO/2004		VALORES ABRIL/2012	
		LEI 5.832/1994	LEI 9.337/2004	LEI 9.337/2004	LEI 11.531/2012
		Professor de Ensino Básico/Técnico Pedagógico	Professor/Suporte Técnico Pedagógico de Assessoria Pedagógica	Professor/Suporte Técnico Pedagógico de Assessoria Pedagógica	Professor/Suporte Técnico Pedagógico de Assessoria Pedagógica
		Tabela/nível 2723	Tab/ref/nível 14/I/127	Tab/ref/nível 14/I/127	Tab/ref/nível 12/I/127
001	Proventos proporcionais-91,43%-40h	2.493,88	2.496,22	4.459,38	5.729,04
002	Adicional por tempo de serviço- 23%	586,33	586,87	1.049,87	1.341,89
050	Complementação salarial	55,37	55,37	105,26	105,26
TOTAL		3.135,58	3138,46	5.614,51	7.176,19
REFERÊNCIAS JANEIRO/2004- LEI 9.337/2004					
Valor tab/nível 2723- jan/2004-20h/sem		1.363,82	Valor sem os 7%, em face da ADIN nº 159772-4 que, por decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, julgou inconstitucional a Lei Municipal nº 6966, de 15 de janeiro de 1997, a título de ganho real, aos servidores. Decreto nº 456 de 22 de setembro de 2005		
Valor 40h (2723)		2.727,64			
Valor tab/ref/nível 14/I/127- jan/2004-40h/sem		2.730,20			
REFERÊNCIAS MAIO/2012- Lei 11.531/2012					
Valor tab/ref/nível 14/I/127- março/2012-40h/sem		4.459,38			
Valor tab/ref/nível 14/I/127- março/2012-20h-propor. a 20h/sem		2.229,69			
Valor tab/ref/nível 12/I/127 - abril/2012-20h/sem		2.864,52			
Valor da tab/ref/nível 12/I/127- abril/2012-40h/sem		5729,04			
Valor 20 horas do da tabela 14/I/127 + aplicação do aumento na tabela 28,47167		2.864,51			
Valor da tab/ref/nível 12/I/127- maio/2012-20h-POSICIONAMENTO		2.864,52			
Dif. Tabela 12/74, considerando carga 20h/sem		28,47167%	Aumento real com a alteração de tabela de vencimentos		

Londrina, 13 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 701 DE 13 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 361 de 30 de março de 2016, alterado pelo Decreto 638 de 31 de maio de 2016, de concessão de aposentadoria da servidora Marlene Dutra Furtoso no que se refere ao inciso VI, dos valores, passando vigorar com a seguinte redação:

VI) R\$ 699,57 – Base de cálculo: Média aritmética simples, limitada a última remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 730 DE 20 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 41380/2016 - CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-130311/Ozeneide Bigeti De Freitas
- II) Cargo/Função: Agente De Gestão Pública- Transitório/Serviço A - Transitório
- III) Tabela/Ref./ Nível: 1/I/56
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/07/2016
- VI) Proventos: R\$ 2116,2 - Base de cálculo: ABRIL/2016

Art.2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 1º da Lei nº 10.502 de 03 de Julho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: JULHO/2016**

NOME: Ozeneide Bigeti De Freitas

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.392,99
002	Adicional Por Tempo De Servico	38,67%	590,09
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			2.116,20
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			27.510,60

Londrina, 20 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 731 DE 20 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 40365 /2016 - CAAPSM, **DECRETA:**

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-318272/Dirce Mendes Fantini
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/68
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/07/2016
- VI) Proventos: R\$ 5672,03 - Base de cálculo: ABRIL/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: JULHO/2016**

NOME: Dirce Mendes Fantini

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.621,21
002	Adicional Por Tempo De Servico	41,67%	1.564,28
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			5.672,03
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			73.736,39

Londrina, 20 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 733 DE 20 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 41011 /2016 - CAAPSM, **DECRETA:**

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-317551/Daniel Barboza
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/II/126
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/07/2016
- VI) Proventos: R\$ 5690,31 - Base de cálculo: MARÇO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: JULHO/2016**

NOME: Daniel Barboza

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.660,79
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,67%	1.542,98
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			5.690,31
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			73.974,03

Londrina, 20 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 742 DE 20 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-324892/Silvana Arias
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/96
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/07/2016
- VI) Proventos: R\$ 6613,79 - Base de cálculo: ABRIL/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS MÊS REFERÊNCIA: JULHO/2016

NOME: Silvana Arias

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	4.317,40
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,67%	1.809,85
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			6.613,79
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			85.979,27

Londrina, 20 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 745 DE 22 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de Abril de 2016, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 059/2016 – GPQS/DGTES/AMS

DECRETA:

ART. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 745/2016 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
131768	Bruna Andrade De Faria Paleari	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/5/2016
129887	Clotilde Da Luz	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/5/2016
141887	Daniela Dias Augusto	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica De Gestão	6	III	29	6	IV	29	1/5/2016
105031	Dirce De Fatima	Agente de Gestão Pública -	AGPTRUA	Servico A -	1	II	36	1	III	36	1/5/2016

	Goncalves	Transitório		Transitorio							
110701	Dulcino Torres	Técnico de Saúde Pública	TSPB04	Assistencia Tecnica De Radiologia	20	I	12	20	II	12	1/5/2016
132713	Lucas Americo Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/5/2016
132802	Marcio Pavanato Da Silveira	Agente de Gestão Pública	AGPC12	Servico C12	3	I	1	3	II	1	1/5/2016
130974	Paulo Roberto Alcantara Madureira	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU03	Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista	10	I	1	10	II	1	1/5/2016
132012	Raimunda Nonato Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/5/2016
129828	Sandra Maria De Oliveira	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/5/2016
116688	Solange Conde Corral	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	II	37	9	III	37	1/5/2016
129763	Sonia Maria Gamas	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/5/2016
132993	Thiago Toschi Garofano	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/5/2016

DECRETO Nº 749 DE 22 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Exoneração de servidor - Antônio Viana Vaz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR : 101508 - ANTONIO VIANA VAZ
- b) CARGO/CLASSE: - AGPC18
- c) FUNÇÃO: - SERVIÇO C18
- d) LOTAÇÃO: 27 – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
40- ACESF
4010- COORDENAÇÃO GERAL
042 – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
- e) DOCUMENTO : Requerimento de 14/06/2016
- f) DATA VIGÊNCIA : 14/06/2016
- g) VACÂNCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária de Recursos Humanos, Ademir Gervásio de Souza Júnior - Superintendente Acesf

DECRETO Nº 753 DE 22 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Exoneração de servidor - Raphael Garcia Azeredo Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 10205-9 - RAPHAEL GARCIA AZEREDO FERREIRA
- b) CARGO/CLASSE: - AGPC18
- c) FUNÇÃO: - SERVIÇO C18
- d) LOTAÇÃO: 27 – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
40- ACESF
4010- COORDENAÇÃO GERAL
042 – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
- e) DOCUMENTO: Requerimento de 20/06/2016
- f) DATA VIGÊNCIA: 20/06/2016
- g) VACÂNCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária de Recursos Humanos, Ademir Gervásio de Souza Júnior - Superintendente Acesf

DECRETO Nº 765 DE 27 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0017.6.061	3.3.50.43	000	670.000,00
TOTAL			670.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29010.11.334.0023.2.072	3.3.50.43	000	670.000,00
TOTAL			670.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	000	Julho	1.913.500,00	670.000,00	2.583.500,00
Total				1.913.500,00	670.000,00	2.583.500,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
29010	3.3.	000	Janeiro	709.000,00	670.000,00	39.000,00
Total				709.000,00	670.000,00	39.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 766 DE 27 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 19.273.825,22 (dezenove milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) junto à CAAPSM / Plano de Previdência Social - Fundo Financeiro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.272.0026.2.086	3.1.90.01	040	1.095.772,92
45010.09.272.0026.2.086	3.1.90.01	551	18.178.052,30
TOTAL			19.273.825,22

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 19.273.825,22 (dezenove milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.273.825,22 (dezenove milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45010	3.1.	040	Agosto	12.508.000,00	1.095.772,92	13.603.772,92
45010	3.1.	551	Julho	80.000,00	18.178.052,30	18.258.052,30
Total				12.588.000,00	19.273.825,22	31.861.825,22

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 769 DE 27 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 812 - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias / Piso Parananense de Assistência Social - PPAS V / FEAS - SMAS, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	61.000,00
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1325.01.02.36.00	812	RENDIMENTOS - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS / PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS V / FEAS - SMAS	1.000,00
1700.00.00.00.00		Transferências Correntes	60.000,00
1722.99.99.02.00	812	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS / PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS V / FEAS - SMAS	60.000,00
Total			61.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 812 - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias / Piso Parananense de Assistência Social - PPAS V / FEAS - SMAS, no Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos do Estado por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir especificado:

Banco: Banco do Brasil
 Agência: 2755-3
 Conta Corrente nº 36.501-7 - FEAS - PPAS V

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para criação da Fonte de Recursos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0017.6.062	3.3.50.43	812	61.000,00
TOTAL			61.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos do Estado por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	812	Julho	0,00	31.000,00	31.000,00
25030	3.3.	812	Agosto	0,00	30.000,00	30.000,00
Total				0,00	61.000,00	61.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 771 DE 27 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 37.054,67 (trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25010	3.3.	000	Julho	74.000,00	37.054,67	111.054,67
Total				74.000,00	37.054,67	111.054,67

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25010	3.3.	000	Janeiro	76.000,00	112,19	75.887,81
25010	3.3.	000	Fevereiro	70.000,00	680,14	69.319,86
25010	3.3.	000	Março	84.000,00	885,77	83.114,23
25010	3.3.	000	Abril	78.000,00	1,61	77.998,39
25010	3.3.	000	Maior	76.000,00	2.474,96	73.525,04
25010	3.3.	000	Dezembro	67.000,00	32.900,00	34.100,00
Total				451.000,00	37.054,67	413.945,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 772 DE 27 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 843 - Cofinanciamento Centro POP - Piso Paranaense de Assistência Social II - PPAS II, conforme a seguir especificado:

Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 27.06.2016	*** Excesso Real de Arrecadação no Exercício
1325.01.02.24.00	RENDIMENTOS - COFINANCIAMENTO CENTRO POP - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II PPAS II	0,00	1.604,79	1.604,79
1722.99.99.01.00	COFINANCIAMENTO CENTRO POP - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II PPAS II	0,00	49.500,00	49.500,00
TOTAL		0,00	51.104,79	51.104,79
* Valor da Receita prevista na Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015;				
** Valor da Receita Arrecadada até 27.06.2016;				
*** Excesso Real de Arrecadação = (Valor Arrecadado - Valor Orçado).				

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 843 - Cofinanciamento Centro POP - Piso Paranaense de Assistência Social II - PPAS II, no Elemento de Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para criação da Fonte de Recursos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0017.6.062	3.3.90.32	843	34.500,00
TOTAL			34.500,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 51.104,79 (cinquenta e um mil, cento e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), oriundos do Estado por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, e R\$ 1.604,79 (um mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	843	Julho	0,00	34.500,00	34.500,00
Total				0,00	34.500,00	34.500,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 776 DE 29 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0014.6.041	3.3.90.39	104	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0014.6.041	3.3.90.37	104	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 777 DE 29 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Reestima Receitas Previstas; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes referente à Fonte de Recursos 358 - Convênio Nº 28/2013 - Estruturação da Rede de Saúde Mental - SESA / FUNSAUDE, para R\$ 909.872,04 (novecentos e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Receita Orçada	**Receita Arrecadada	***Excesso de Arrecadação
1325.03.57.00.00	Rendimentos - Convênio nº 028/2013 - Estruturação da Rede de Saúde Mental - SESA / FUNSAUDE	5.000,00	2.848,44	-2.151,56
1762.01.20.99.01	FMS Londrina Saúde Mental Estadual	0,00	907.023,60	907.023,60
TOTAL		5.000,00	909.872,04	904.872,04
* Valor da Receita Prevista na Lei Municipal nº 12.381 de 21/12/2015.				
** Valor da Receita Arrecadada até 27/06/2016				
*** Excesso de Arrecadação = Receita Arrecadada - Receita Orçada				

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 358 - Convênio Nº 28/2013 - Estruturação da Rede de Saúde Mental - SESA / FUNSAUDE, no Elemento de Despesa 3.3.31.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.28.846.0000.0.030	3.3.31.93	358	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 904.872,04 (novecentos e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), oriundos da Fonte de Recursos 358 - Convênio Nº 28/2013 - Estruturação da Rede de Saúde Mental - SESA / FUNSAUDE.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.3.	358	Julho	1.000,00	25.000,00	26.000,00
Total				1.000,00	25.000,00	26.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 780 DE 29 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 370 - Termo de Convênio nº 051/2014 SESA FUNSAÚDE - Reforma e Ampliação da U.B.S. Jardim Itapoã e 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital, nos Elementos de Despesa 3.3.31.93 - Indenizações e Restituições e 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.28.846.0000.0.030	3.3.31.93	370	5.000,00
42010.28.846.0000.0.030	3.3.90.93	496	1.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 14, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0025.5.052	4.4.90.51	370	5.000,00
42010.10.302.0025.6.080	3.3.90.39	496	1.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.3.	370	Julho	0,00	5.000,00	5.000,00
Total				0,00	5.000,00	5.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42010	4.4.	370	Janeiro	20.000,00	5.000,00	15.000,00
Total				20.000,00	5.000,00	15.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 782 DE 29 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0015.2.050	3.3.90.36	000	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0015.2.050	3.3.90.37	000	28.000,00

TOTAL	28.000,00
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 784 DE 29 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Remoção da servidora Mayara Barbosa de Araújo Vecio Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Efetua a remoção de lotação para a Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR : 141020-MAYARA BARBOSA DE ARAUJO VECIO OLIVEIRA
- b) TABELA/REF/NIVEL:5 / 1 / 1
- c) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- f) DOCUMENTO :CI N.º 084/2016 – PGM
- g) DATA VIGÊNCIA :01/06/2016
- h) VACANCIA :Sim
- i) MOTIVO :Permuta com a servidora Camila Basaglia, matrícula 15.468-7, lotada na PGM.
- j) LEGISLAÇÃO :Art. 48 inciso II da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 785 DE 29 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Remoção da servidora Maria Ines Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Efetua a remoção de lotação para administração direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 148547-MARIA INES SILVA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / 1 / 1
- c) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
- f) DOCUMENTO :CI N.º 023/2016 - SMI/GAB
- g) DATA VIGÊNCIA :01/06/2016
- h) VACANCIA :Não
- i) LEGISLAÇÃO :Art. 48 inciso II da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 795 DE 01 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Excepcionaliza o prazo constante no artigo 3º do Decreto nº 666, de 31 de maio de 2012 para o processo de Dispensa de Licitação nº DP/SMGP-0344/2016, processo SEI 19.008.009988/2016-04.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a conclusão do processo administrativo de Dispensa de Licitação SEI nº 19.008.009988/2016-4 em até 90 (noventa) dias consecutivos contados da data da solicitação de formalização.

Art.2º. Para os demais procedimentos administrativos efetuados com base no art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93 permanece em vigor os dispositivos do Dec. nº 666, de 31 de maio de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário de Gestão Pública

PORTARIA

PORTARIA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI N.º1.235, DE 01 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Estabelecer e fixar diretrizes gerais para a atuação e tramitação eletrônica do tipo de processo área de licitações no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em especial o Art. 12, II e VI da Lei Municipal 8.834, de 01 de julho de 2002 e o Art. 17 e 20 do Decreto Municipal 1.219, de 21 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os tipos processuais abaixo relacionados, serão atuados e tramitados, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a partir de 1º de julho de 2016:

- I. Contratos: Gestão Contratual;
- II. Contratos: Execução de Despesa de Contratos /Atas -Pagamento;
- III. Contratos: Prorrogação de Execução/Vigência de Contratos – Aluguel;
- IV. Contratos: Prorrogação de Execução/Vigência de Contratos Continuados / Excepcional;
- V. Contratos: Prorrogação de Contratos de Projetos e Obras, Acréscimos e Supressão Contratual;
- VI. Contratos: Execução de Garantia Contratual;
- VII. Contratos: Apostilamento;
- VIII. Contratos: Penalidade Administrativa.

Art. 2º Os tipos processuais mencionados no artigo anterior têm como unidade gestora à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública a qual caberá as seguintes responsabilidades:

- I. Propor as diretrizes para o tipo de processo operacionalizado;
- II. Analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do tipo de processo;
- III. Definir o fluxo do processo;
- IV. Solicitar ao Órgão Gestor do SEI, por meio do representante do órgão/entidade, a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao tipo de processo.

Art. 3º Os tipos processuais mencionados no Art. 2º deverão ser atuado como nível de Acesso Público.

Parágrafo único: Todos os documentos inseridos nos tipos processuais mencionados no Art. 2º deverão ser definidos como público.

Art. 4º O fluxo do tipo do processo e sua documentação deverão obedecer às regras previstas nesta portaria.

§1º. Considera-se como a Base de Conhecimento atualizada, a publicada no Sistema SEI e portal do Município.

Art. 5º A unidade gestora do tipo processual poderá requerer documentos complementares, caso necessário, para a continuidade do trâmite na instrução processual.

Art. 6º Os documentos impressos de origem externa e digitalizados, para sua incorporação aos autos dos processos, devem ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo até que se cumpra sua temporalidade corrente, registrando o ocorrido no sistema.

§1º Nos documentos externos ao SEI, no campo “Número / Nome na Árvore”, deverá ser informado o nº do documento gerado pelo Equiplano, quando for o caso.

§2º Os documentos externos atuados no SEI deverão, preferencialmente, serem convertidos ao formato PDF pesquisável, salvo os casos de impossibilidade de conversão como: vídeo, áudio, etc.

§3º Os documentos físico digitalizados não devem, em hipótese alguma, tramitar concomitantemente ao processo do SEI.

Art. 7º No cadastramento dos tipos processuais elencados no art. 2º deve-se preencher os campos “especificação” e “interessados”, para garantir a maior possibilidade de retorno dos processos na pesquisa.

Art. 8º Após a realização de todas as assinaturas no documento interno do SEI, e havendo a necessidade de sua publicação, a unidade gestora deverá seguir os procedimentos em vigência para a publicação no Jornal Oficial do Município.

Art. 9º Havendo pedidos de vistas e/ou cópias de processos, as mesmas serão disponibilizadas, por servidor devidamente autorizado, em meio eletrônico oficial através do SEI para o endereço de e-mail do solicitante.

Art. 10. Nos casos de necessidade de análise jurídica, a ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município, deverá ser aberto o tipo processual: “Procuradoria: Consulta Jurídica”, que será relacionado ao processo licitatório.

Art. 11. Por força do disposto no §2º do Art. 20 do Decreto Municipal 1.219/15, a partir da publicação desta portaria ficam vedadas a atuações dos tipos processuais mencionados no Art. 1º deste, em meio físico.

Art. 12. A consulta e tramitação diária dos processos no sistema é dever de eficiência do setor em que se encontra a carga processual.

Art. 13. Os pregoeiros e os gestores de contratos e atas de registro de preços serão responsáveis, na medida de sua competência processual, pelos cadastros dos usuários externos envolvidos ao Processo Licitatório e Gestão Contratual.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 009/2016 de 25/02/2016 e demais disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO

ATO DE RATIFICAÇÃO PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO

RATIFICO o presente processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº IN/SMGP-0147/2016, conforme Ato de Autorização e de Homologação emitido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública datado de 27/06/2016 e em razão do Parecer Jurídico nº 795/2016 (0099053) e Despacho Terminativo 0213/2016 (0105412).

Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 28 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff – Prefeito do Município

EXTRATOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0135/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0741/2014

MODALIDADE/Nº: CP/SMGP 0010/2014

CONTRATADA: N.S. ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: NIVALDO SALVÁTICO JUNIOR

CNPJ: 07.148.290/0001-64

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/10/2014 a 23/03/2016.

VALOR: 1.395.522,92

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual da obra por 90 (noventa) dias contados a partir de 21/06/2016 até 19/09/2016.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.009041/2016-95

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2016.

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0134/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1623/2016.

Caput, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde na especialidade de oncologia, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

VALOR: R\$ 225.935.960,73 (duzentos e vinte e cinco milhões novecentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da ordem de serviço. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura do contrato, terminando 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

CONTRATADA: INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA. – CNPJ –78.633.088.0001-76

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0135/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1549/2016.

Caput, do Art.25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços assistenciais de saúde para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde da região de referência em conformidade com as pactuações vigentes, bem como com o Plano de Regionalização Diretor do Estado do Paraná na rede municipal de saúde de Londrina, em caráter de Hospital Geral de nível Terciário no seguimento ambulatorial e hospitalar para o atendimento a população usuária do Sistema Único de Saúde de uma Macrorregião compreendida em 1,9 milhão habitantes, visando ofertar assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade nas diversas especialidades.

VALOR: R\$ 295.622.965,41 (Duzentos e noventa e cinco milhões seiscentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da ordem de serviço. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura do contrato, terminando 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA CNPJ: 78.614.971/0001-19.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CV/SMGP-143/2013

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP – 0143/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Londrina e o Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular, mantenedor do Centro de Educação Infantil Guiomar Moreira, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 01 de julho de 2016. Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS a empresa REI DAS EMBALAGENS LTDA ME CNPJ: 17.667.354/0001-97, DECISÃO de Processo Administrativo de Penalidade 039/2016, devido a inexecução das entregas dos materiais das Notas de Empenho 44.653/2015, 44.655/2015, 9.372/2016, 9.371/2016, 9.370/2016 e 9.369/2016 referentes a ata de Registro de Preços 078/2015 - PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2015 – Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal. MULTA DE R\$ 999,05 (novecentos e noventa e nove Reais e cinco centavos) e 06 Advertências. Notificada a apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, consoante art. 109, alínea "f" da Lei 8.666/93.

Londrina, 28 de junho de 2016. Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - Secretaria Municipal de Gestão Pública.

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 139 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 43389/2016 - CAAPSML,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 27/04/2016, por ocasião do falecimento de Sebastião Antonio do Patrocinio aos dependentes previdenciários ELSA MIRANDA PATROCÍNIO, cônjuge, 50%, e ANA BEATRIZ DO PATROCÍNIO, filha, 50%, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado Pensão por morte(Art. 40, § 2, § 7º, II e 8º CF, e arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011).

Parágrafo 2º O valor dos proventos de pensão equivale a R\$ 1941,58, mês referência ABRIL/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2016. Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A. (ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER)

EDITAL Nº 001/2016 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2014, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE TELEATENDIMENTO BILINGUE (AGENTE DE TELEMARKEETING BILINGUE).

O Diretor Administrativo Financeiro da Sercomtel Contact Center S.A, torna público para o conhecimento dos (as) interessados (as), a prorrogação do prazo de validade por mais 02 (dois) anos, a partir de 04/07/2016 do Concurso Público para a função de Agente de Teleatendimento Bilingue, conforme Constituição Federal Art. 37 – III e de acordo com o Edital 001/2014 de 17/03/2014, homologado em 04/07/2014.

Este edital estará disponível no site da Sercomtel Contact Center S.A (Ask! Companhia Nacional de Call Center) www.askcallcenter.com.br e no Jornal Oficial do Município. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 04 de Julho de 2016.Carlos Cesar Bragueto - Diretor Administrativo Financeiro

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rita de Cássia Stein da Silva para, a partir de 1º de julho de 2016, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, símbolo Opção C: CCL-11, exonerável “ad nutum”, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 1o de julho de 2016. Fábio André Testa – Presidente

COMUNICADO

A Frente Parlamentar Contra a Prorrogação dos Contratos de Pedágio, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e os vereadores da Câmara Municipal de Londrina convidam para audiência pública com o tema:

“CONTRATOS DE PEDÁGIO NO PARANÁ E SUAS CONSEQUÊNCIAS”.

Data: 8 de julho de 2016

Horário: 14 horas

Local: Câmara Municipal de Londrina - Rua Governador Parigot de Souza, 145

Solicitamos confirmação de presença com Amira ou Jaqueline pelo telefone (43) 3374-1387.

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: FREZARIN - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 05906221000147.

Objeto: Locação de projetor multimídia

Objeto do termo aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 2 (dois) meses, com cláusula de encerramento antecipado e pagamento proporcional, de acordo com o interesse da Contratante

Valor do Aditivo: R\$ 2.400,00.

Início do Contrato: 22/02/2016.

Final do Contrato: 21/08/2016.

Data da Assinatura: 21/06/2016.

CONSELHOS

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 009/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes);

Considerando a falta de quórum qualificado na reunião extraordinária realizada em 30/06/2016;

Considerando o artigo 22, parágrafo único, do Regimento Interno do CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as datas do cronograma constante no item 1.1 da Resolução 005/2016 do CMDI (alterado pela Resolução 008/2016 do CMDI), conforme segue:

Análise pela plenária do CMDI dos projetos durante reunião ordinária	07/07/2016
Publicação dos Resultados	11/07/2016
Prazo para interposição de recurso junto ao CMDI	12 a 14/07/2016
Prazo de análise dos recursos interpostos, se houver	15 a 21/07/2016
Publicação do Resultado das análises após recursos	22/07/2016 ou em data anterior, se já finalizada a análise de recursos ou não existindo demanda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de julho de 2016. Manoel Rodrigues do Amaral - Presidente do CMDI

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 3025 DE 28 DE JUNHO DE 2016, NA PÁGINA 119, REFERENTE AO CONTRATO N.º 008/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2016 DA SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.

ONDE SE LÊ:

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Empresa de Engenharia Elétrica Júnior da Universidade Estadual de Londrina

Data e Assinaturas: Londrina, 21/06/2016; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Luis Augusto Bellusci Cavalcante e Amauri Escudero Martins), Matheus Raphael Elero (Empresa de Engenharia Elétrica Júnior da Universidade Estadual de Londrina)

LEIA-SE:

Partes: Sercomtel Participações S.A. e Empresa de Engenharia Elétrica Júnior da Universidade Estadual de Londrina

Data e Assinatura: Londrina, 21/06/2016; (Sercomtel Participações S.A.: Luis Augusto Bellusci Cavalcante e Amauri Escudero Martins), Matheus Raphael Elero (Empresa de Engenharia Elétrica Júnior da Universidade Estadual de Londrina)

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leise Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br